

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. OBJETO

- 1.1 O presente processo de Dispensa de Licitação tem como objetivo a aquisição de máquina de demarcação viária que justifica - se pela necessidade de aprimorar a execução dos serviços de sinalização horizontal no âmbito do Município.

### II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

- 2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar e dar maior eficiência aos serviços de sinalização horizontal executados pelo Departamento de Obras, especialmente na Divisão de Vias e Logradouros.
- 2.2 Atualmente, a execução de pinturas de faixas de pedestres, lombadas, sinalização de "PARE", vagas de estacionamento e eixos de via demanda maior tempo de trabalho, maior consumo de insumos e apresenta limitação quanto à padronização e qualidade do acabamento.
- 2.3 A aquisição de máquina própria de demarcação viária permitirá maior autonomia operacional, redução de custos com eventuais terceirizações, padronização técnica dos serviços e aumento da produtividade das equipes municipais.

### III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	1	<b>MAQUINA DE MARCAÇÃO VIARIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reservatório de no mínimo 30 litros para tinta com tampa e coador interno;</li><li>• Equipamento Airless;</li><li>• 2 Unidades de Pistola;</li><li>• 2 Unidades Porta bico;</li><li>• 2 Bico;</li><li>• Reservatório de no mínimo 30 litros para microesfera;</li></ul>

- 2 Mangueira de no mínimo 15 metros;
- 2 Saída da microesfera;
- Sistema de Partida: O sistema de partida da máquina deverá ser manual, utilizando-se de uma corda, conforme as exigências operacionais e a conveniência de aplicação.
- Compatibilidade com Diversos Tipos de Tinta: A máquina deverá ser capaz de aplicar tintas apropriadas para demarcação viária, tanto as de base aquosa quanto as de base solvente, garantindo flexibilidade na utilização de diferentes materiais.
- Especificações do Motor: O motor do equipamento deverá ser 4 tempos a gasolina com potência mínima de 7,0 HP e 200cc, assegurando robustez e desempenho adequado para as funções pretendidas;
- Capacidade de Vazão: A máquina deverá ter uma capacidade de vazão de no mínimo 6,0 litros por minuto, o que assegura a eficiência e a agilidade na aplicação da tinta;
- Válvulas para controle de pressão: A máquina deverá contar com válvulas para controle de pressão de entrada de material, de retorno e de saída em aço inox;
- Sistema de Bomba: O equipamento deve ser equipado com uma bomba de diafragma de alta durabilidade e com sistema hidráulico em aço inox;
- Pressão máxima de Operação: A pressão mínima de operação da máquina deverá ser de 1.500 PSI e a

máxima de 3.600 PSI;

- Pistolas: A máquina deverá ser fornecida com 2 pistolas que poderão ser usadas simultaneamente ou individualmente, acionadas por manopla ou podendo ser retiradas do suporte e utilizadas manualmente, conforme a necessidade de operação. ATÉ 3.600 PSI;
- Discos de Recorte: O equipamento deverá possuir um par de discos de recorte em aço galvanizado com um diâmetro de no mínimo Ø25cm, fixado diretamente na estrutura da máquina (Não Spray Guide);
- Laser: O equipamento deverá possuir um laser acoplado centralizado com as pistolas para auxiliar no alinhamento da máquina para pintura de divisão de pistas;
- Tanque para Tinta: O equipamento deve incluir um tanque com tampa e peneira de tinta, com capacidade de no mínimo 30 litros acoplada diretamente a bomba da máquina;
- Suporte para o Tanque: O equipamento deverá possuir um suporte feito em aço galvanizado;
- Carrinho para Transporte: A máquina deverá ser montada sobre um carrinho de aço galvanizado;
- Rodas do Carrinho: O carrinho deverá ser equipado com 3 rodas de borracha com câmara;
- Dispositivo de descarga de energia: A máquina deve contar com um dispositivo para descarga de energia eletrostática, com ART (anotação de

		<p>responsabilidade Técnica);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Braço articulado para eixo de centro: Braço articulado e removível para auxílio na pintura de eixo de centro;</li><li>• Devera acompanhar a maquina: Todos os bicos dentre eles 2 para meio fio, 2 De eixo de centro, 1 para faixa de segurança, 2 Extensor de no minimo 75 cm para pintar meio fio, 2 Filtro extra para pistola, 1 Kit chave Allen, 2 Chave de boca combinada, 1 Chave Inglesa, 3 Filtro para coar tintas á base de agua ou solvente e 1 Braço Articulado para pintura de eixo de centro.</li></ul> <p>Marca/ Modelo Referencia: MAQUINA NAUBER DEMARCAÇÃO VIARIA D-6X LINE C/ MICROESFERA</p>
--	--	---

#### **IV CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO PRODUTO**

- 4.1 Os materiais deverão ser entregue em até 20 (Vinte) dias corridos após o envio da nota de empenho e o local da entrega será descrito no mesmo.
- 4.2 **Deverá ser apresentado 01 (um) catálogo do item com as suas especificações e ilustrações do item junto com o envio da proposta. Caso o produto não venha atender as especificações mínimas exigidas a empresa será desclassificada passando assim, para o próximo colocado.**
- 4.3 A empresa vencedora devera realizar Assistência Técnica, Entrega técnica com demonstração de funcionamento; Treinamento operacional básico para servidores; Manual em português;
- 4.4 Produto devera ter a Garantia minima de 12 (Doze) meses;
- 4.5 Serão rejeitados no recebimento os materiais/equipamentos quebrados, caixas violadas, ou fornecidos com especificações diferentes das constantes

no presente documento e das informadas na proposta, devendo a sua substituição.

- 4.6 O item deste Termo de Referência a ser adquirido deverá ser novo e de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente.
- 4.7 Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 4.8 O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.
- 4.9 A contratada deverá anexar, quando da realização do produto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;
- 4.10 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais/equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 4.11 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 4.12 Se disser respeito à diferença de quantidade e qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

## **V. DA CLASSIFICAÇÃO DA DISPENSA**

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

7.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;

7.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;

7.5 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

- 7.6 Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto dessa dispensa, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.7 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;
- 7.8 Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 7.10 A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

### **VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento da Dispensa.

8.5 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Dispensa.

## **IX. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da compra consistem na verificação da conformidade referente à concessão dos serviços/produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

9.2 As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

9.3 A Dispensa terá como Gestor a senhor (a) **Sebastião Clodoaldo de Souza, Diretor do Departamento de Obras**, portador do **CPF: 206.448.358-69**.

9.4 O processo terá como fiscal a senhor (a) **Fabiano Jose Dos Santos, Assessor de Ex. Governamental**, portador do CPF: **267.959.078-30**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente processo, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **X. PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

## **XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor preço por item**.

11.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**EXECUTIVO:** VIAS E LOGRADOUROS

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.34.00.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

## **XII. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

12.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>) e enviar propostas mediante o e-mail [orcamento@palmital.sp.gov.br](mailto:orcamento@palmital.sp.gov.br).

12.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação**;

12.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

12.4 **Não poderão participar desta dispensa os prestadores:**

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Pessoa física;
- b. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- e. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou

jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

12.5 O prestador interessado, após a divulgação da abertura da presente Dispensa de Licitação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;

Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador;

12.6 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);

12.7 Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da

Constituição.

12.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

Após o julgamento da proposta, a habilitação do prestador será realizada mediante consulta, conforme segue:

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:**

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- **Fazenda Federal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal.
- **A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **A certidão de débitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, Extrajudicial e Concordata ou Positiva acompanhada de Plano de Recuperação Vigente** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);

- Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será HABILITADO.

### **XIII.SANÇÕES**

13.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1 % (um por cento) do valor da parcela em atraso, por

dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

---

**Sebastião Clodoaldo de Souza**  
**Diretor do Departamento de Praças, Parques e Jardins**